PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

ATA N.º 3

Ao segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho previsto e não preenchido do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Contratação Pública, a desempenhar funções na Secção de Gestão Financeira, Orçamental, Património e Fundos Europeus da Direção de Serviços de Administração Geral do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, doravante designado por CSTAF, aberto por despacho do Presidente do CSTAF a 09 de junho de 2025, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2025, pelo Aviso (extrato) n.º 20136/2025/8 e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202508/0252, para a apreciação das candidaturas presentes a concurso, estando presentes na reunião os seguintes membros do júri:

— Eliana de Almeida Pinto, Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na qualidade de Presidente do Júri;

— Joana Polónia-Gomes, Juíza de Direito e Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, como 2.º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos; e.

— Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, como 1.ª Vogal suplente.

A reunião destinou-se ao cumprimento da seguinte ordem de trabalhos:

- PONTO 1 – Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência prévia, e posterior elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos;
- PONTO 2 – Aprovação da Prova de Conhecimentos;
- PONTO 3 – Identificação e validação dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar e a convocatória dos candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos;
- PONTO 4 – Convocatória dos candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos.

PONTO 1 – Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência prévia, e posterior elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos:

Realizada a audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria, bem como nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri apurou que foram recebidas as pronúncias apresentadas pelos seguintes candidatos provisoriamente excluídos:

(1) MARIA INÁCIA NOGUEIRA DE SOUSA GOMES, candidatura N.º 013, motivo da exclusão: g) A Candidata apresentou a declaração do serviço de origem emitida em 25 de fevereiro de 2025, com data anterior à do Aviso (extrato) publicado em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, e incompleta de elementos fundamentais para a formalizar a candidatura, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202508/0252;

(2) RUI ANTÓNIO DOS SANTOS QUEIRÓS, candidatura N.º 014, motivo da exclusão: h) O Candidato apresentou a declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 26 de outubro de 2023, com data anterior à do Aviso (extrato) e do Aviso integral, publicados no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, e incompleta de elementos fundamentais para a formalizar a candidatura conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do Aviso de Abertura integralmente publicitado na página da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202508/0252.

A candidata MARIA INÁCIA NOGUEIRA DE SOUSA GOMES veio exercer o direito de audiência prévia, através da apresentação de uma pronúncia escrita que fez chegar ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais por meio de mensagem de correio eletrónico, com a data de 01 de outubro de 2025 (isto é, sem se valer do *formulário de audiência prévia*, disponível na página eletrónica do CSTAF, conforme o Aviso publicado no BEP, para cuja existência foi novamente alertada com a notificação da ata da reunião do júri de 06-09-2025).

Na sua pronúncia, refere que se encontra a aguardar o envio, por parte da sua entidade patronal, da declaração solicitada, sustentando que, porque *"[…] a ausência do documento é imputável à Administração […]"*, deve ser admita ao presente procedimento concursal, comprometendo-se a *"[…] a enviar a referida declaração assim que a tiver na minha posse"*.

Ora, de acordo com o disposto no artigo 121.º do CPA, *"[n]o exercício do direito de audiência, os interessados podem pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos"*.

Os interessados têm, assim, a oportunidade de influírem na decisão administrativa, apresentando argumentação fática e jurídica com vista à tomada de um sentido decisório diverso do que fora projetado, cabendo-lhes, no entanto, quanto aos factos por si alegados que careçam de demonstração, apresentar a correspondente prova, ou requerer a realização de diligências a tanto destinadas.

Sucede que a candidata MARIA INÁCIA NOGUEIRA DE SOUSA GOMES se limitou, na sua pronúncia escrita, a apresentar um *print-screen*, contendo apenas um extrato de uma mensagem de correio eletrónico, alegadamente enviada à sua entidade patronal [no qual requer, de facto, os elementos a constar da declaração em falta], mas de onde não é visível a data da efetiva apresentação desse requerimento, impossibilitando, pois, este júri de concluir se o pedido do documento (que se encontra inquestionavelmente em falta) foi, ou não, solicitado tempestivamente, isto é, dentro do prazo de apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal (a saber, o dia 26 de agosto de 2025).

Sem embargo do exposto, considerados os princípios da colaboração e da boa-fé, previstos nos artigos 10.º e 11.º do CPA, que devem enformar a atividade administrativa, o Júri deliberou admitir condicionalmente a candidata MARIA INÁCIA NOGUEIRA DE SOUSA ao presente Procedimento Concursal, devendo a candidata, para

ser definitivamente admitida, aperfeiçoar a sua candidatura, através do envio do teor integral do requerimento apresentado ao serviço de origem, de onde seja, desde logo, visível a data em que o mesmo foi, de facto, apresentado / expedido, para o que se concede o prazo de 01 dia útil a contar da notificação da presente ata.

O candidato RUI ANTÓNIO DOS SANTOS QUEIRÓS apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, juntando uma Declaração, emitida no dia 23 de setembro de 2025, pela entidade onde presentemente exerce funções. O candidato declarou, ainda, no referido formulário de audiência prévia *«(…) Relativamente à eventual necessidade da declaração do serviço de origem. a mesma foi pedida aquele organismo (DGRSP), não tendo até à data, sido passada qualquer declaração. Salvo melhor entendimento, a necessidade da referida declaração (a do organismo de origem), poderá ser suprida com a ora junta, sendo que a mesma atesta cabalmente a situação jurídico profissional do aqui candidato.»*.

Conforme foi anunciado no Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, a formalização de candidaturas obedece à apresentação de vários elementos, entre eles o referido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso: "(…) *d) Declaração devidamente autenticada, atualizada e emitida com data posterior à do presente Aviso e até à data-limite para apresentação das candidaturas, devidamente autenticada pelo serviço ou organismo de origem, e, sendo o caso, pelo serviço ou organismo onde o trabalhador exerce funções em situação de mobilidade, da qual conste inequivocamente:*

i. *A identificação da relação jurídica de emprego público detida;*
ii. *A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra e contagem de tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;*
iii. *A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;*
iv. *As avaliações de desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, dos dois últimos biénios, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*

Deve atender-se, ainda, a que o Júri não exigiu que os candidatos apresentassem várias declarações, mas apenas uma declaração atualizada e autenticada, emitida, ou pelo serviço de origem, ou pelo serviço onde o trabalhador se encontre a exercer funções, contendo os dados acima referidos.

Em face do exposto, sopesados os princípios da colaboração e da boa-fé, previstos nos artigos 10.º e 11.º do CPA, que devem enformar a atividade administrativa, o Júri deliberou admitir condicionalmente o candidato RUI ANTÓNIO DOS SANTOS QUEIRÓS ao presente procedimento concursal, devendo o referido candidato, para lograr ser definitivamente admitido ao concurso, aperfeiçoar a sua candidatura, para o que deverá apresentar, no prazo de 1 dia útil, o teor integral do requerimento apresentado junto da entidade que emitiu a declaração apresentada com o formulário de audiência prévia, de onde seja, desde logo, visível a data em que o mesmo foi, de facto, apresentado / expedido.

Não foram apresentadas quaisquer outras alegações por parte dos restantes candidatos, pelo que o júri deliberou manter a exclusão dos candidatos identificados no Anexo II da presente Ata e da qual faz parte integrante.

PONTO 2 – Aprovação da Prova de Conhecimentos:

O Júri deliberou, por unanimidade, validar a Prova de Conhecimentos e proceder à elaboração da grelha de perguntas e respostas para o método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos –, de acordo com o Aviso na BEP com o código de oferta OE202508/0252.

PONTO 3 – Identificação e validação dos métodos de seleção obrigatórios a aplicar e a convocatória dos candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos:

O Júri deliberou, por unanimidade, validar a lista de candidatos admitidos, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, e convocar os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal para o método de seleção obrigatório – Prova de Conhecimentos – agendado para o dia 08 de outubro de 2025 às 11h00m, no Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, n.º 79 1269-137 Lisboa, devendo os candidatos comparecer no referido local pelas 10h45m, fazendo-se acompanhar da respetiva identificação, sob pena de não poderem realizar a prova.

Esta notificação será formalizada por *e-mail*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

PONTO 4 – Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:

O Júri deliberou notificar os candidatos das decisões unanimemente tomadas quanto à admissão e exclusão de candidatos, através de *e-mail,* conforme referido no ponto 19. do citado aviso publicado na BEP, com o envio da presente Ata, juntamente com os ANEXOS I e II – Lista de Candidatos Admitidos e Lista de Candidatos Excluídos, respetivamente.

Nada mais havendo a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos elementos do Júri presentes.

A Presidente

Eliana de Almeida Pinto
Assinado de forma digital por Eliana de Almeida Pinto
Dados: 2025.10.02 21:21:07 +01'00'

Eliana de Almeida Pinto

Juíza Secretária do Conselho Superior do Tribunais Administrativos e Fiscais

Os Vogais,

Joana Polónia Gomes
Assinado de forma digital por Joana Polónia Gomes
Dados: 2025.10.02 21:36:43 +01'00'

Joana Polónia-Gomes

Juíza de Direito e
Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Dados: 2025.10.02 21:46:44 +01'00'

Alexandra Miguel Leitão

Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

ANEXO I – ATA N.º 3

Lista de Candidatos Admitidos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MÉTODO DE SELEÇÃO
PAULO JORGE GORDON PINTO	002	PROVA DE CONHECIMENTOS
YURIY BOYARSKYY	005	PROVA DE CONHECIMENTOS
TIAGO MANUEL NUNES MARTINS	006	PROVA DE CONHECIMENTOS
DELFINA INÁCIO PEREIRA	008	AVALIAÇÃO CURRICULAR
FLORBELA RESENDE SÁ E SILVA	010	PROVA DE CONHECIMENTOS
SÓNIA ISABEL RODRIGUES BENTO	011	AVALIAÇÃO CURRICULAR
MARIA INÁCIA NOGUEIRA DE SOUSA GOMES [1]	013	AVALIAÇÃO CURRICULAR
MARTA SOFIA VELEZ CARAÇAS DE SOUSA SANTOS GARCIA	012	AVALIAÇÃO CURRICULAR
RUI ANTÓNIO DOS SANTOS QUEIRÓS [2]	014	AVALIAÇÃO CURRICULAR

[1] **Admitida provisoriamente, à condição de aperfeiçoar a sua candidatura, nos termos *supra* enunciados.**
[2] **Admitido provisoriamente, à condição de aperfeiçoar a sua candidatura, nos termos *supra* enunciados.**

ANEXO II DA ATA N.º 3

Lista de Candidatos Excluídos

NOME DO CANDIDATO	CANDIDATURA N.º	MOTIVO
DIOGO SERRÃO FREITAS	001	a)
BRUNO JOSÉ MACHADO MEIRA	003	b) e c)
SOFIA EMANUEL BOTELHO DE MATOS	004	d)
MARIA EDGAR PEREIRA DA SILVA FARIA	007	e)
CLAÚDIA SUSANA SOEIRO FERREIRA DE ALMEIDA	009	f)

a) O candidato apresentou a declaração do serviço de origem por autenticar e desatualizada, emitida a 3 de abril de 2025, com data anterior à do Aviso (extrato) e do Aviso integral, publicados no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do Aviso de Abertura integralmente publicitado na página da Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202508/0252;

b) O candidato não apresentou o formulário de candidatura nem o formulário de consentimento de tratamento de dados, de preenchimento obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigidos nos pontos 11.4. 2 alínea f) do ponto 11.6., respetivamente, do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202508/0252;

c) O candidato apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 16 de julho de 2025, com data anterior à do Aviso (extrato) publicado em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202508/0252;

d) A candidata não enviou o formulário de candidatura nem o formulário de consentimento de tratamento de dados, de preenchimento obrigatório para a formalização de candidatura ao procedimento concursal, exigidos nos pontos 11.4. 2 alínea f) do ponto 11.6., respetivamente, do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202508/0252;

e) A Candidata não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura, o formulário de consentimento de tratamento de dados, de preenchimento obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigidos nos pontos 11.4. 2 alínea f) do ponto 11.6., respetivamente, do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202508/0252, bem como não enviou as Declarações exigidas na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral;

f) A Candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 23 de maio de 2025, com data anterior à do Aviso (extrato) publicado em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, e incompleta de elementos fundamentais para a formalizar a candidatura conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202508/0252;